



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001-16

### **PROJETO DE LEI 759/00**

**Autoriza desmembramento de área em lotes.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado a Planta de Desdobramento de área de terreno em lotes, de propriedade do Senhor Joaquim Vilas Boas dos Reis, dando continuidade as Ruas Coronel José Goulart Brunn e João Lino Sobrinho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de Junho de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/06/2000 às 18 H, 19 H, 20 H.

*Antonio Noel de Souza*  
ANTONIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Maria AP. Mendes de Carvalho*  
MARIA AP. MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA